



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino de 2.^o Grau - Lei 5692/71, alterada pela Lei n.^o 7.044 de 18 de outubro de 1982

Estabelecimento: Escola Estadual de 2.^o Grau Dr. Carlos Antônio Kluwe

Entidade Mantenedora: Secretaria de Educação e Cultura = RS

Lei Municipal de Criação n.^o 153 - Data 16 de junho de 1951

Decreto Legislativo de Encampação n.^o 408 - Data 19 de janeiro de 1954

Portaria de Autorização do MEC n.^o 414 - Data 11 de junho de 1954

Decreto de Reorganização do Estabelecimento n.^o 26.810, de 22.03.1978,
publicado no D. O. de 27.03.78

Regimento Aprovado - Parecer URE/SUT - n.^o 124/85

Enderço: Avenida Tupy Silveira, n.^o 1436 - Fone: (0532) 42-38-70

Caixa Postal 396 - CEP 96.400

Localidade: Bagé - **Município:** Bagé - **Estado:** Rio Grande do Sul

Coordenadoria Regional de Educação: 1.^a - Sede; Bagé

Delegacia de Educação: 13.^a - Sede Bagé

ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU DR. CARLOS ANTÔNIO KLUWE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE: Cátia Cilene Pinto Diogo
 FILHO DE Paulo Roberto Pereira Diogo
 E DE Gicelda Silva Pinto
 SEXO: Feminino NACIONALIDADE Brasileira
 NATURAL DE Bagé NASCIDO EM: 28/08/1977
 CEDULA DE IDENTIDADE N.º 3073373817 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
 Concluiu o Ensino de 2º Grau no ano de 1994, nos termos do artigo 16 de Lei 5692 de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei 7044 de 18 de setembro de 1982 e com o disposto no Regimento Escolar, tendo obtido os resultados constantes neste Certificado.

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	TOTAL H A	(Carimbo da Escola)
	Ano 1992	Ano 1993	Ano 1994		
Língua Portuguesa	6,3	7,0	7,4	200	<p>Portaria de Aplicação nº 414 do Decreto do Governo - Estado de RS de 19-03-1976</p> <p>Convenção do resultado final</p> <p>A = Aprovado R = Reprovado</p> <p>Nota Mínima de Aprovação 6,0(seis) A PARTIR DE 1985</p> <p>"Programa de Saúde - desenvolvido conforme Parecer n.º 2264-74 do CEF.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>*E.M.C. incorporada à Literatura Parecer CEE 1.214 de 08/93.</p>
Literatura	7,0	8,8	8,8	249	
Redação e Expressão	8,5	7,1	7,2	100	
Educação Artística	7,7	8,3	-	134	
Educação Física	9,2	6,1	6,5	300	
Língua Inglesa	-	7,5	8,2	130	
História	7,6	-	-	70	
Geografia	8,5	-	-	70	
Organização Social e Política do Brasil	-	-	-	-	
Educação Moral e Cívica	-	*	-	16	
Ensino Religioso	9,3	-	-	35	
Filosofia	-	-	-	-	
Matemática	6,1	6,0	7,1	401	
Física	6,0	6,6	6,4	365	
Química	7,0	6,1	7,6	365	
Biologia	7,6	8,7	7,8	365	
	-	-	-	-	
	-	-	-	-	
	-	-	-	-	
RESULTADO FINAL	A	A	A	2.800	

Série	Turma	Nome do Estabelecimento - Município - Estado
1.ª	2103	Esc. Est. de 2º Gr. Dr. Carlos Antônio Kluwe - Bagé - RS
2.ª	2202	Esc. Est. de 2º Gr. Dr. Carlos Antônio Kluwe - Bagé - RS
3.ª	2302	Esc. Est. de 2º Gr. Dr. Carlos Antônio Kluwe - Bagé - RS

Bagé(RS) 15 de março de 1995.

[Assinatura]
 Secretário

[Assinatura] 006/95
 Diretora